
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar à União Federal, mediante doação, o imóvel que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União Federal o imóvel localizado no Município de Belém, na Rua João Diogo, nº 300 (antigo 148), no trecho compreendido entre a Rua São Francisco e a Avenida 16 de Novembro, desapropriado pelo Estado do Pará, através do Decreto nº 2.656, de 11 de janeiro de 1983.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destina-se ao uso do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2001.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.530, DE 31/08/2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.